

## Prefeitura Municipal de Tatuí

**GABINETE PREFEITO** 

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.629, DE 10 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tatuí a receber, em doação imóvel situado neste município, destinado a interesse social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a receber, em doação, uma gleba de terras, medindo em seu total 18.891,61 m2, localizado à Rua Lúcia Rodrigues Bertin, na Vila Angélica, neste Município, de propriedade do DER — Departamento de Estradas de Rodagem, destinado a interesse social, de conformidade com o croquis e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei a saber:

"Inicia-se no marco cravado no vértice formado pela rua Lucia Rodrigues Bertin, a gleba em questão, e pela propriedade do Sr. José segue com o Rumo 47º 29' SW. Menezes da Silva; partindo-se daí confrontando-se em 423,28 mts. com a Rua Lucia Rodrigues Bertin; deflete à direita, confrontando-se em um curvilíneo em 12,72 mts. com a Rua Lucia Rodrigues Bertin e a Rua José Orsi; daí segue tomando-se o Rumo 33° 34'NE, confrontando-se em 3,50 mts. com a Rua José Orsi; deflete á direita confrontando-se em um curvilíneo em 10,52 mts. com a Rua José Orsi e com a Estrada Municipal; daí segue confrontando-se em todas as suas sinuosidades em 283,83 mts. com a Estrada Municipal; deflete á esquerda confrontando-se em 20,72 mts. ainda com Estrada Municipal; deflete á direita tomando-se o Rumo 32° 32' SE, confrontando-se em 138,52 mts. com a propriedade de José Salum; deflete novamente á direita tomando-se o Rumo 44º 17' SW, confrontando-se em 8,53 mts. com a propriedade de José Menezes da Silva; chegando-se assim ao ponto de partida, fechando-se o perímetro e perfazendo uma Área de 18.891,61 m2. "

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.



## Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE PREFEITO

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro — Tatuí-SP. Fone (015) 3259-8400 — CEP 18270-540



 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de março de 2005.

## LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO Prefeito Municipal de Tatuí.

(Ofício nº 141/05, da Câmara Municipal de Tatuí)

		Publicac	da na	Divisã	io de	Expe	ediente	do	Departa	ımeı	ito de
Adn	ninistraç	ão da Pr	efeitura	Munic	ipal de	Tatu	í, na da	ta su	pra e en	cam	inhado
aos	jornais	locais.	Respon	sável l	Divisão	de	Expedie	ente,	Neiva	de	Barros
Oliv	eira										